

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.324, DE 20 DE MAIO DE 1.992.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SAN** CIONO e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, de 30% (trinta por cento) sobre os / vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários da Lei nº 1.320 de 23 de abril de 1.992, com / vigência a partir do dia 1º de maio do mês fluente.-

Parágrafo Único - A Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, atualizada na forma do "caput" fica fazendo parte integrante desta Lei.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão efetuadas / através de dotações próprias consignadas em orçamento.-

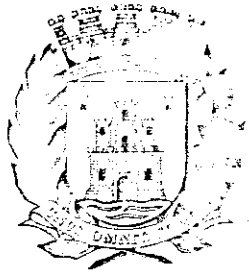
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de maio de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã


ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

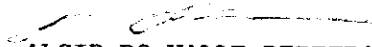
<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 258.786,00
02	Cr\$ 297.606,00
03	Cr\$ 342.246,00
04	Cr\$ 393.586,00
05	Cr\$ 452.627,00
06	Cr\$ 520.520,00
07	Cr\$ 598.596,00
08	Cr\$ 688.389,00
09	Cr\$ 791.650,00
10	Cr\$ 910.400,00
11	Cr\$ 1.046.961,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de /

maio de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Pre-/
feitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo